

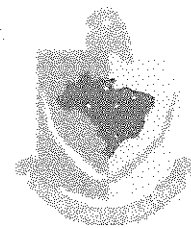


CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ:20.298.832/0001-43



Decreto Legislativo nº. 03, de 30 de Março de 2026.

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

CONSIDERANDO as comemorações do feriado da Semana Santa e feriado de Tiradentes, do ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Recreio, nos dias, 02 e 20 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência, cabendo à presidência, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 30 de março de 2026.


Paulo Henrique Ferreira da Silva.
Presidente.